

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 20 de abril de 2018.

Ano 2018

Edição nº 041

Página 1

LEI Nº 369/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2018, valores referente a superávit financeiro do exercício de 2017.

§ Único – Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundas da União, Estado e Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R\$ 30.239,28 (Trinta mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.02.15.451.0004.2.004 – Manutenção das Vias Públicas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Reduzido 287

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 239,28

Reduzido 288

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 20.000,00

Reduzido 289

Fonte 3725

Artigo 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ Único – Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R\$ 30.239,28 (Trinta mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 20 de abril de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2018, valores referente a superávit financeiro do exercício de 2017.

§ Único – Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundas da União, Estado e Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R\$ 30.239,28 (Trinta mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.02.15.451.0004.2.004 – Manutenção das Vias Públicas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Reduzido 287

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 239,28

Reduzido 288

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 20.000,00

Reduzido 289

Fonte 3725

Artigo 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 20 de abril de 2018.

Ano 2018

Edição nº 041

Página 2

§ Único – Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R\$ 30.239,28 (Trinta mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 20 de abril de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTE SELETIVO Nº 01/2018

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Comissão Organizadora e Avaliadora do teste seletivo nº 01/2018, instituída pela Portaria nº 45/2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das inscrições homologadas:

PEDAGOGIA
01 - ANA CAROLINA DE LIMA
02 - ANDREA DE CASTILHO
03 - DULCINÉIA VICENTE DE OLIVEIRA
04 - EHLOÁ EMANUELLY TEIXEIRA
05 - EVELIN HILARY DOS SANTOS
06 - GABRIELA DA SILVA CUNHA
07 - INGRID VITÓRIA MATOS LEAL
08 - JÉSSICA DOS SANTOS RIBEIRO
09 - LIDIANE APARECIDA FINNEZI
10 - NATASHA APARECIDA RECORDI GOMES
11 - PRISCILA DE LIMA RAMALHO
12 - PRISCILA MARIA GOMES
13 - RAFAELA VOLPE VAZ
14 - RENIVALDIRA LIMA VOLPI DE PAIVA
15 - SELMA BATISTA DE SOUZA

FARMACIA

01 - JÉSSICA FERNANDA DE CAMPOS

Salto do Itararé, 20 de abril de 2018.

MARCILENE REGINA LEAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12-2018.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 16/04/18 no valor de R\$ - 77,74 (setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para o Vereador Sr. Iomar Fernandes da Silveira, em viagem a cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, participar de Reunião com Promotora de Justiça do Gepatria para Tratar de Assuntos relacionados ao Município de Salto do Itararé-PR.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 13-2018.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 16/04/18 no valor de R\$ - 77,74 (setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para o Vereador Sr. Rubens Fernandes Leal, em viagem a cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, participar de Reunião com Promotora de Justiça do Gepatria para Tratar de Assuntos relacionados ao Município de Salto do Itararé-PR.